



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I Nº 199



Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno à entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

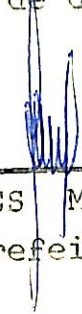
Artigo 1º - Fica O Poder Executivo autoriza do a doar uma área de terreno de aproximadamente 1.600 (hum mil e seiscentos) metros quadrados, para a Associação "Pasta Mecânica", entidade esportiva e social que congrega um grupo de funcionários e operários da empresa Klabin do Paraná, cidadãos dêste Município.

Artigo 2º - Para cumprir os objetivos do artigo precedente, o Poder Executivo, fica também autorizado a adquirir a área necessária, desde que não a possua, em disponibilidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei. correrão a conta da verba própria consignada no Orçamento do Município para 1.970.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 1970.



EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito